

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação dos serviços de publicação das matérias da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da P.M.B, na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União-DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

A contratação do Diário Oficial da União-DOU, e compatível com a realização de procedimentos licitatórios, uma vez que a Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, conforme declaração de exclusividade.

A presente contratação de publicação enseja o enquadramento no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico, e somente ela comercializa, configurando assim, a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Coordenação Geral
do Planejamento e Gestão/SEGE

